

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1

LEI N° 7.123, DE 13 DE JULHO DE 2023.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA O "DIA DO E.T. DE VARGINHA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Varginha o "Dia do E.T. de Varginha", a ser celebrado anualmente no dia 20 de janeiro.

Art. 2º O "Dia do E.T. de Varginha" tem por objetivo recordar o famoso incidente ocorrido em Varginha em 20 de janeiro de 1996, que ficou conhecido nacionalmente e internacionalmente como o "Caso Varginha".

Art. 3º Durante o "Dia do E.T. de Varginha", poderão ser realizadas atividades comemorativas, tais como palestras, exposições, debates, concursos, shows, entre outras, a serem organizadas pelos órgãos competentes do município, em parceria com entidades privadas e/ou do terceiro setor.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização do "Dia do E.T. de Varginha" correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

2

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

**Prefeitura do Município de Varginha,
13 de julho de 2023; 140º da Emancipação Político
Administrativa do Município.**



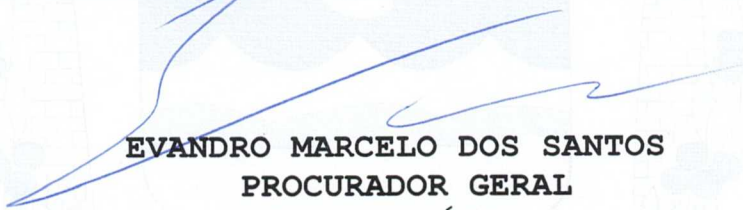
**VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL**



**LEONARDO VINHAS CIACCI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**



**CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE GOVERNO**



**EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO**